

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CDM-CON-NOV 09/2024
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE BOLSAS GRATUITAS PARA O PROJETO
SOCIAL EM EDUCAÇÃO MUSICAL NA UNIDADE DE
SERVIÇO SESC MARINGÁ, PARA O ANO DE 2024.

O Serviço Social Do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, por sua autoridade competente ao final assinado, torna pública a convocação dos(as) selecionados(as) no processo seletivo para provimento de bolsas educacionais gratuitas no Projeto Social em Educação Musical, pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) para o ano de 2024, na Unidade de Serviço em Maringá, mediante condições estabelecidas neste Edital e no Edital de Divulgação CDM-DIV-NOV-2024 (nº 39/2023).

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. Os(as) candidatos(as) convocados(as) e relacionados(as) no **Anexo I**, e seus/suas respectivos(as) representantes legais, deverão comparecer pessoalmente, a partir da data de publicação deste Edital **até o dia 15 de março de 2024**, na Unidade de Serviço Sesc Maringá – localizada na Av. Duque de Caxias, 1.517 - Zona 7, Maringá-PR (44) 3265-2750, e-mail relacionamento.maringa@sescpr.com.br – para confirmação dos dados e efetivação de sua matrícula no Projeto Social em Educação Musical. Horário de atendimento da Central de Relacionamento – Segunda a sexta-feira das 8h às 20h30 e Sábado das 08h00 às 11h00.
- 1.2. As listagens de convocação estão apresentadas em ordem alfabética.
- 1.3. Os(as) representantes legais e os(as) candidatos(as) devem apresentar documentos de identificação originais com fotos, para comprovação desta condição de representação e para a efetuação da matrícula.
- 1.4. A não apresentação dos documentos solicitados implica eliminação automática do(a) candidato(a) do processo seletivo público.
- 1.5. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
- 1.6. O SESC Paraná reserva-se no direito de, a qualquer tempo, cancelar a matrícula caso haja alguma irregularidade na documentação apresentada.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. A matrícula do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas para o processo seletivo público, contidas nos comunicados, neste Edital, editais anteriores e em outros a serem publicados.
- 2.2. O(a) candidato(a) convocado(a) para esta realização de fase vinculada ao processo seletivo público e que não a atender, no prazo estipulado pelo SESC PR, será considerado desistente e automaticamente excluído(a) do processo seletivo.
- 2.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e de seu responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público que sejam publicados e/ou divulgados na internet no endereço eletrônico do Sesc Paraná: www.sescpr.com.br.

2.4. Não será feita nenhuma revisão do processo seletivo, nem serão divulgados, por qualquer meio, a documentação dos(as) candidatos(as) e escores – relativos aos índices classificatórios – de seleção.

2.5. Os documentos relativos ao processo seletivo serão guardados por 10 (dez) anos após a divulgação da lista dos(as) convocados(as).

2.6. Se o candidato aprovado possuir alguma restrição financeira junto ao Serviço Social do Comércio, a efetivação da matrícula fica sujeita à quitação dos valores, ou, no caso contrário, o candidato perderá a vaga.

2.7. Não havendo o preenchimento das vagas, no período estipulado neste Edital, caso haja candidatos em lista de espera estes serão convocados, obedecendo à ordem de classificação.

2.8. Durante todo o período de realização do processo seletivo, o SESC PR poderá solicitar complementação de documentação, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e/ou seu responsável legal a apresentação de quaisquer documentos exigidos para rematrícula no Projeto Social em Educação Musical, sendo checada a veracidade das informações prestadas. Verificado que o(a) candidato(a) omitiu informações e/ou prestou declarações falsas naqueles documentos, e que estas importam prejuízo para o presente processo, fica reservado ao SESC Paraná o direito de excluí-lo do processo.

2.9. O SESC Paraná reserva-se no direito de cancelar, adiar ou remanejar as turmas caso não haja número mínimo necessários de alunos matriculados para realização do curso.

2.10. Caso ocorra a rescisão do contrato de prestação de serviço existe o prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data de cancelamento, para que o aluno possa candidatar-se novamente às vagas no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) nesta atividade.

2.11. Caso ocorra abandono ou desistência da atividade, existe um prazo de 02 (dois) anos para que o(a) aluno(a) possa candidatar-se novamente às vagas do Programa de Comprometimento e Gratuidade no Projeto Social em Educação Musical.

2.12. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) que se matricularem para o ano de 2024 no Projeto Social em Educação Musical, desde já ficam cientes que para eventual direito a rematrícula, deverão observar um mínimo de 75% de frequência, comprovação de manutenção de renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos, conforme piso nacional vigente, aprovação no módulo e permanência na condição de trabalhador do comércio ou dependente de trabalhador do comércio ou estudante da educação básica em escola pública ou estudante da educação básica em escola particular com bolsa integral.

2.13. Não haverá prorrogação de prazo de matrícula dos alunos classificados.

Curitiba, 05 de MARÇO de 2024.


Carlos Alberto De Sotti Lopes
Diretor Regional Sesc Paraná


Marlian Fank
Gerente de Cultura
SESC-PR


Lidiane Cristine Galvan
Diretora da Educação, Cultura
e Ação Social

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS)

SESC MARINGÁ

	Nome	Turno
1	Ana Clara de Oliveira	Manhã
2	Ana Júlia de Oliveira	Manhã
3	Angelina Duarte Souza dos Santos	Manhã
4	Antony Luccas Arantes Gomes	Manhã
5	Darierli Adasha	Manhã
6	Gabriel Giovani Moraes de Oliveira	Manhã
7	Geovana Rocha Oliveira	Manhã
8	Isabella de Lourdes Rodrigues Leite	Manhã
9	Keitlyn Mattos	Manhã
10	Keyla Eduarda Ono Arozio	Manhã
11	Laryssa de Fatima Rodrigues Leite	Manhã
12	Maria Luiza Ramos Fonseca	Manhã
13	Valentina Lopes dos Santos	Manhã

	Nome	Turno
1	Davi Camargo Leite França	Tarde
2	Edgar Romero	Tarde
3	Emanuel Antonio Garnica	Tarde
4	Emilly da Mota Ricato	Tarde
5	Giovanna Müller Oliveira	Tarde
6	Isabella Gonçalves Constantino	Tarde
7	Isis Gabrieli Motta Marouvo	Tarde
8	João Vitor Freitas da Silva	Tarde
9	Joaquim Frigo	Tarde
10	Júlia Oliveira Ignácio da Silva	Tarde
11	Lara Paluch Soares de Mattos	Tarde
12	Laura Gomes Cardoso	Tarde
13	Manuela Linck Rauber	Tarde
14	Marcelo Dias de Oliveira	Tarde
15	Maria Giulia Freitas da Silva	Tarde
16	Maria Julia Eugenio da Silva	Tarde
17	Maria Vittoria Chiozzi	Tarde
18	Nicole Moraes Borges dos Santos	Tarde
19	Otavio Oliveira de Jesus	Tarde
20	Pedro Henrique Marques Batista	Tarde
21	Rodrigo Ryu Anzai	Tarde
22	Wenndy Kerollay Noemy Caetano da Silva	Tarde
23	Yasmin Galvan dos Santos	Tarde

[Handwritten signature]

**ANEXO II – RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS)
LISTA DE ESPERA**

SESC MARINGÁ

	Nome	Turno
1	Julia Coelho de Figueiredo Voi Xavier	Manhã
2	Sarah Souza Rios	Manhã
3	Mariana Alves dos Santos	Manhã
4	Matteo Medeiros da Silva	Manhã
5	Miguel Rodrigo Matos da Silva	Manhã
6	Miguel Henrique de Oliveira Larocca	Manhã
7	Ruan Guilherme Motta Marouvo	Manhã
8	Mateus de Almeida Fanti	Manhã
9	Caio Romeiro da Silva	Manhã
10	Luis Felipe Romeiro da Silva	Manhã
11	Lucas Eduardo Barbosa Yokota	Manhã
12	Lavinia Ribeiro Ayme	Manhã
13	Lara Beatriz de Lima	Manhã
14	Lucas Eduardo de Oliveira Gomes	Manhã
15	Pedro Jupi Valerio Cássaro	Manhã
16	Julia Carvalho Vanderlei Vieira	Manhã
17	Marcela Carvalho Vanderlei Vieira	Manhã
18	Esther da Silva Lessa	Manhã
19	João Vitor da Silva Franchin	Manhã

	Nome	Turno
1	Pedro Francisco Ruiz de Andrade	Tarde
2	Kauã França Pessuti	Tarde
3	Fernando Salviano de Oliveira	Tarde
4	Gabrielly Venturini de Campos Silva	Tarde
5	Anna Julia Novello da Silva	Tarde
6	Dante Maia Nunes Lopes Brita	Tarde
7	Solano Ramos	Tarde